



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Suspende o expediente forense, o atendimento ao público e os prazos processuais na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o rompimento de um cano de água na cozinha da 2ª Vara do Trabalho ocorrido no final de semana, que ocasionou o alagamento da secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da segurança de servidores, magistrados, advogados e jurisdicionados, bem como a integridade de equipamentos eletrônicos e mobiliários;

CONSIDERANDO a inviabilidade temporária de prestação das atividades jurisdicionais e administrativas regulares no espaço físico afetado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente forense, o atendimento ao público e os prazos processuais na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no dia 17 de agosto de 2026.

§ 1º Se o dia do começo ou do vencimento do prazo coincidir com o da suspensão, serão eles protraídos para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Ficam mantidos os atendimentos por e-mail e balcão virtual (das 10h às 16h).

Art. 2º Autorizar o trabalho remoto de todos os servidores da Unidade durante o dia da suspensão a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Subsecção de Santa Cruz do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Juiz CELSO FERNANDO KARSBURG
Diretor do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul